

Notas:

- 1) Excluídas as despesas custeadas com recursos diretamente arrecadados nas fontes 150/180/181, os quais não geram cotas financeiras a receber do Tesouro Nacional, no total de R\$ 20.301.499,00.
- 2) Este cronograma poderá ser alterado nos casos de aprovação de crédito adicional e contingenciamento de recursos.

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)		
MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES CATEGORIA DE GASTO "C"	
	MENSAL	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	2.739.217,00	2.739.217,00
JULHO	0,00	2.739.217,00
AGOSTO	0,00	2.739.217,00
SETEMBRO	0,00	2.739.217,00
OUTUBRO	0,00	2.739.217,00
NOVEMBRO	0,00	2.739.217,00
DEZEMBRO	0,00	2.739.217,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7047/2022, resolve:

Art. 1º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ1, vinculando-a à OUVIDORIA DO TRT DA 4ª REGIÃO;

Art. 2º. Extinguir a função comissionada SECRETÁRIO-FC05 da OUVIDORIA DO TRT DA 4ª REGIÃO;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Orçamentária do CRBio-09, para o exercício de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum" do Plenário; resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região - CRBio-09 para o exercício de 2022, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 9ª Região

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.026.450,00	Despesas Correntes	1.000.305,00
Receitas de Capital	-X-	Despesas de Capital	26.145,00
TOTAL	1.026.450,00		1.026.450,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais; cadastro, registro, movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos e equiparados no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, considerando que, para o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia no território nacional, o bacharel em medicina veterinária e/ou zootecnista deverá se inscrever no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) correspondente à Unidade Federativa onde pretende atuar; considerando que as pessoas jurídicas, e as pessoas a elas equiparadas, indicadas no art. 27 da Lei nº 5.517, de 1968, são obrigadas a ter registro nos CRMVs correspondentes à região onde funcionam ou venham a funcionar; considerando a necessidade de disciplinar os processos de inscrição, registro e movimentação de profissionais e estabelecimentos e outros procedimentos de secretaria, com o objetivo de manter a uniformidade de ação no âmbito da Autarquia; resolve:

Art. 2º Instituir as normas reguladoras para inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais e para cadastro, registro, movimentação, suspensão e cancelamento de estabelecimentos e equiparados no Sistema CFMV/CRMVs.

TÍTULO I

DO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO

Art. 2º Para o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, no território nacional, o bacharel em medicina veterinária e/ou zootecnista, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.517, de 1968, e dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.550, de 1968, é obrigado a se inscrever no CRMV em cujo território pretenda exercer a profissão.

Parágrafo único. O bacharel que exercer a profissão, ou anunciar que a exerce, sem possuir inscrição ativa no CRMV, além de outros ilícitos civis, criminais e administrativos, exerce ilegalmente a profissão, devendo o CRMV apresentar denúncia às autoridades competentes.

Art. 3º Caracteriza o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, entre outros:

I - as atividades privativas e compartilhadas previstas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.517, de 1968, no Decreto nº 64.704, de 1969, no Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, no art. 3º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, e nas demais legislações referentes às duas profissões;

II - o magistério, em qualquer nível, ou outras atividades, inclusive a ocupação de cargo, função ou emprego, ainda que não privativo, para o qual sejam necessários a formação e o diploma de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.

CAPÍTULO II

DA PRIMEIRA INSCRIÇÃO

Art. 4º Para inscrição no CRMV, o bacharel em medicina veterinária ou zootecnista deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - preencher o requerimento de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação dotado de fé-pública;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na Receita Federal, caso não conste no documento da alínea "a";
- c) prova de quitação do serviço militar;
- d) fotografia recente, 3x4, capturada eletronicamente;
- e) diploma ou, excepcionalmente e no caso de impossibilidade da respectiva apresentação, certificado/declaração de conclusão de curso expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no competente Sistema de Ensino.

II - efetuar o pagamento das devidas taxas.

§ 1º Os documentos previstos nas alíneas do inciso I deste artigo terão sua autenticidade conferida pelo CRMV por meio da apresentação de originais, cópias autenticadas ou, quando digitais, mediante a conferência da validação eletrônica, observado o disposto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

§ 2º Os CRMVs poderão, por atos próprios, definir o momento para a conferência da documentação citada neste artigo, devendo a conferência ocorrer antes da entrega da carteira.

§ 3º Ao concluir o envio do requerimento, o profissional assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, notadamente o art. 299 do Código Penal.

Art. 5º O requerimento de inscrição será analisado e decidido pela Secretaria Geral do CRMV.

§ 1º Os requerimentos, deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista.

§ 2º Deferido o requerimento pela Secretaria Geral e certificados os pagamentos dos valores relativos à inscrição, à expedição de cédula e à anuidade, será efetivada a inscrição e expedida a cédula de identidade do profissional.

§ 3º Os indeferimentos serão comunicados aos interessados, que poderão reapresentar o requerimento com o saneamento das pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV.

Seção I

Do Profissional Estrangeiro

Art. 6º A inscrição de médico-veterinário ou zootecnista estrangeiro será feita na forma prevista no Capítulo II, exceto quanto ao atendimento das alíneas "c" e "e" do inciso I do art. 4º desta Resolução, devendo o profissional, ainda, juntar ao requerimento:

I - diploma expedido no País ou no exterior revalidado ou reconhecido e registrado no Brasil, na forma da legislação em vigor;

II - comprovação de que possui visto ou autorização de residência no Brasil, conforme previsto na Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, devendo apresentar, no ato do registro, a identificação civil do imigrante ou o documento comprobatório de solicitação à autoridade competente.

§ 1º O profissional estrangeiro receberá cédula profissional com prazo de validade idêntico ao contido na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou no Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), observada a legislação vigente.

§ 2º O profissional de nacionalidade portuguesa que tenha atendido os requisitos para aquisição de igualdade de direitos e obrigações conforme o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, terá a inscrição efetuada seguindo as mesmas regras previstas, no que couber, para os profissionais brasileiros.

Seção II

Do Médico-Veterinário Militar do Exército

Art. 7º O médico-veterinário em serviço ativo como integrante do Serviço de Veterinária do Exército, beneficiado pela Lei nº 6.885, de 9 de dezembro de 1980, terá ressaltada em sua cédula de identidade profissional a condição de militar.

§ 1º O médico-veterinário militar do Exército, no exercício de atividade profissional não decorrente de sua condição militar, fica sob a jurisdição do CRMV na qual estiver inscrito para todos os efeitos legais.

§ 2º O médico-veterinário do Exército que exerce atividade profissional apenas na condição de militar, após a solicitação de inscrição no CRMV correspondente a sua área de atuação, fica isento de pagamento de anuidade, permanecendo sujeito às demais taxas e emolumentos dos CRMVs.

§ 3º No caso de médico-veterinário militar do quadro permanente do Exército, a cédula de identidade será expedida em caráter definitivo.

§ 4º No caso de serviço em caráter temporário de médico-veterinário militar do Exército, a cédula de identidade profissional indicará a data de validade condizente com o período de exercício no Exército.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, é obrigatória a renovação da cédula de médico-veterinário militar do Exército, sob pena da alteração para situação de civil.

§ 6º Para a renovação prevista no parágrafo anterior, o profissional deverá fazer o requerimento ao CRMV, efetuar o pagamento da taxa de emissão da cédula, apresentar documento que comprove a situação de permanência no serviço militar e devolver a cédula vencida.



PORTARIA GPR Nº 1.886, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1022709/2022, resolve:

Art. 1º Designar ALAN DE CARVALHO BARBOSA MARTINS, matrícula N. 318.215, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, da Consultoria Jurídica de Pessoal, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.887, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1022765/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula N. 314.217, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-04, da Consultoria Jurídica de Pessoal.

Art. 2º Designar TATIANA DINIZ ARAUJO VALENÇA, matrícula N. 319.737, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, da Consultoria Jurídica de Pessoal, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, da referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.889, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI 0004056/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cessão da Excelentíssima Juíza de Direito Substituta CAROLINE SANTOS LIMA para continuar atuando como Juíza Instrutora no Gabinete do Excelentíssimo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, pelo período de seis meses, prorrogável por igual período, a contar de 3 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.891, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1023341/2022, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE GUSTAVO MENESES DE OLIVEIRA, matrícula N. 312.676, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau João Luis Fischer Dias, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.892, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1023446/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar CAIO FELIPE CAVALCANTE CATARCIONE DE CASTRO, matrícula N. 320.289, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau João Luis Fischer Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1024274/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA SIGNORELLI FARIA LIMA, matrícula N. 320.282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau João Luis Fischer Dias.

Art. 2º Designar a Bacharela em Direito, EDNA LUCIA CARNEIRO BORGES, matrícula N. 314.122, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau João Luis Fischer Dias, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1023725/2022, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO LELIS DE FREITAS, matrícula N. 320.454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador José Firmo Reis Soub.

Art. 2º Designar GUSTAVO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula N. 314.217, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador José Firmo Reis Soub.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 729/2022 e tendo em vista o contido no PA 0021386/2022, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 25 de agosto de 2022, em virtude de seu ocupante, Sebastião Fernando Soares Machado, matrícula 320.743, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

PORTARIA SEGP Nº 89, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 729/2022 e tendo em vista o contido no PA 0021595/2022, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 05 de setembro de 2022, em virtude de seu ocupante, Luis Felipe Tavares Costa, matrícula 320.024, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

PORTARIA SEGP Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 729/2022 e tendo em vista o contido no PA 0019710/2022, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 12 de setembro de 2022, em virtude de seu ocupante, Anderson Luis Lima da Silva, matrícula 319.904, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 868/SGP, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 758/2022 - SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 14 de setembro de 2022, para tornar sem efeito a nomeação de RAMON DOS SANTOS para exercer o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em razão de pedido de desistência registrado nos autos do processo PROAD nº 4009/2018.

EDITH TOURINHO- Desembargadora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 257 TRT-SP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 36, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e conforme o que consta do processo de Permuta PROAD nº 11664/2022, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por permuta com a servidora RENATA LOURENÇO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a servidora THAISA MARQUES DE LIMA SANCHES, matrícula nº 176818, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º Conceder Licença-Trânsito de 10 (dez) dias à servidora THAISA MARQUES DE LIMA SANCHES, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 27 da Resolução CSJT nº 110/2012.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 333 TRT-SP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com a Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do Processo TRT/MA nº 0000392-65.2017.5.02.0000, PROAD nº 46015/2019 e do PROAD 41772/2022, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, em razão de desistência expressa, a nomeação de DANIEL NOGUEIRA CHIGNOLI, 78º colocado da lista geral, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Rita Oliva Alves, nº 1822, efetivada pelo Ato PR nº 313, publicado no Diário Oficial da união em 12 de setembro de 2022;

Art.2º Nomear AMANDA E SOUZA FERRAREIS, 90ª colocada da lista geral, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Rita Oliva Alves, nº 1822;

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4.242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6008/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3474, de 29-7-2022, publicada no Diário Oficial da União em 01-8-2022, no que diz respeito a designação da servidora JULIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (107778), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, os cargos em comissão de ASSESSOR-CJ3 e ASSESSOR-CHEFE-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, nos impedimentos legais dos titulares.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6008/2022, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora CAROLINE GOBBI (106836), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO



PORTARIA Nº 4.240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6008/2022, resolve:

1. EXONERAR a servidora JULIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (107778), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

2. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

3. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6008/2022, resolve:

1. DISPENSAR a servidora ADRIANA WOLF FRIEDRICH (83747), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto para o Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

4. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6008/2022, resolve:

1. EXONERAR a servidora MARINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES (115410), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, mantendo a remuneração do cargo em comissão até 24/01/2023, data do término da prorrogação da Licença à Gestante.

2. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen para a Secretaria-Geral Judiciária.

3. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.325, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7047/2022, resolve:

1.DISPENSAR o servidor RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ da função comissionada de SECRETÁRIO-FC05 da OUVIDORIA DO TRT DA 4ª REGIÃO;

2.DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO-FC05, acima referida;

3.NOMEAR o servidor RAMIRO SANTANA MORENO LOPEZ para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ1 da OUVIDORIA DO TRT DA 4ª REGIÃO;

4.DESIGNAR a servidora ZELINA BARBOSA GALARRAGA BURCH, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ1 da OUVIDORIA DO TRT DA 4ª REGIÃO, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

ATO Nº 200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, ad referendum do Órgão Especial, JOSÉ LUIZ CARTOLARI, servidor extraquadro, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, para EXERCER o Cargo em Comissão de Coordenador (c-11037), código TRT9ª CJ-2, da Coordenadoria de Manutenção, lotando-o nesta mesma unidade. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA ZAINA

PORTARIA CODAF Nº 10.129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar MARIA GISELLE DE CARVALHO ROSA MASSUQUINI, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Desembargador VI (c-11110), código TRT 9ª FC-6, do Gabinete De Desembargador 19, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Diretor De Secretaria (c-5031), código TRT 9ª CJ-3, 16ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 57/2022); II - designar ROSANI COLVARA SANTIAGO, Servidor(a) do(a) TRT-5, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Desembargador VI (c-11114), código TRT 9ª FC-6, do Gabinete De Desembargador 23, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor Assistente De Juiz I (c-5115), código TRT 9ª CJ-1, 16ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 57/2022).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

PORTARIA CODAF Nº 10.121, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - dispensar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Segurança, classe B, padrão 9, do Cargo em Comissão de Coordenador (c-11037), código TRT 9ª CJ-2, Coordenadoria De Manutenção, a partir da data de publicação (Ato nº 200/2022).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

PORTARIA CODAF Nº 10.125, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar KAREN CRISTINA RIBEIRO ROCA, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor De Secretaria (c-5076), código TRT 9ª CJ-3, da Vara Do Trabalho De Telêmaco Borba, a partir da data de publicação, dispensando-a do Cargo em Comissão de Assessor Assistente De Juiz Auxiliar I (c-10976), código TRT 9ª CJ-1, Assistência Aos Juizes Do Trabalho Substitutos, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 24/2022); II - dispensar CRISTINA SIMONE DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Diretor De Secretaria (c-5076), código TRT 9ª CJ-3, Vara Do Trabalho De Telêmaco Borba, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 24/2022).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado pelo art. 96, I, "e", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, I e art. 10 da Lei n. 8.112/90, bem como em observância ao disposto no art. 7º da Lei n. 11.416, de 15/12/2006;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores(as), cargos em comissão e de funções comissionadas nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de "Aderir Integralmente ao modelo Nacional de Gestão de Pessoas" e "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica", aprovado no mapa estratégico corporativo do TRT 14, por meio da Resolução Administrativa nº 61, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a determinação contida nos autos do PROAD 27395/2018, que trata das bases legais dos cargos deste Regional;

CONSIDERANDO as diretrizes para provimento de cargos, contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194/2021);

CONSIDERANDO o expediente proveniente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Id. 55 - Proad nº 4082/2022), mediante o qual, em resposta ao ofício deste Regional coligido ao Id. 31, encaminha documentação e termos de anuência firmados pelos candidatos aprovados em seu 7º Concurso Público para servidores, para fins de nomeação no quadro de pessoal deste TRT14 conforme ordem apresentada;

CONSIDERANDO os termos da Informação SGEP/STPLRR Nº 167/2022 (Id. 64), constante do Proad n. 4082/2022, propondo a nomeação dos(as) candidatos(as) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no Id. 68 do Proad n. 4082/2022, resolve:

I - NOMEAR o candidato BRENO VEISACK LARA, classificado em 19º lugar no concurso público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Edital 001/2018, na localidade de Porto Velho/RO, na condição de ampla concorrência, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, sem especialidade, em cargo criado pela Resolução Administrativa n.º 003/86, vago em decorrência da aposentadoria voluntária, da servidora DEOLINDA RODRIGUES MENDES, conforme Portaria GP nº 1927, de 3/10/2017, publicada no DeJT de 4/10/2017;

II - LOTÁ-LO na Assessoria Administrativa da Presidência;

III - DELEGAR competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para dar posse ao candidato.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 870, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado pelo art. 96, I, "e", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, I e art. 10 da Lei n. 8.112/90, bem como em observância ao disposto no art. 7º da Lei n. 11.416, de 15/12/2006;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores(as), cargos em comissão e de funções comissionadas nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de "Aderir Integralmente ao modelo Nacional de Gestão de Pessoas" e "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica", aprovado no mapa estratégico corporativo do TRT 14, por meio da Resolução Administrativa nº 61, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a determinação contida nos autos do PROAD 27395/2018, que trata das bases legais dos cargos deste Regional;

CONSIDERANDO as diretrizes para provimento de cargos, contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei 14.194/2021);

CONSIDERANDO o expediente proveniente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Id. 55 - Proad nº 4082/2022), mediante o qual, em resposta ao ofício deste Regional coligido ao Id. 31, encaminha documentação e termos de anuência firmados pelos candidatos aprovados em seu 7º Concurso Público para servidores, para fins de nomeação no quadro de pessoal deste TRT14 conforme ordem apresentada;

CONSIDERANDO os termos da Informação SGEP/STPLRR Nº 167/2022 (Id. 64), constante do Proad n. 4082/2022, propondo a nomeação dos(as) candidatos(as) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido no Id. 68 do Proad n. 4082/2022, resolve:

I - NOMEAR a candidata KATHISUCIA DOS ANJOS KRUTSCH, classificada em 4º lugar no concurso público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Edital 001/2018, na localidade de Ji-Paraná/RO, na condição de ampla concorrência, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, sem especialidade, em cargo criado pela Lei 8432/1992, vago em decorrência da aposentadoria voluntária do servidor Herculano Pimentel da Silva Neto, conforme Portaria GP nº 1261, de 12/7/2017, publicada no DeJT de 13/7/2017. Transformado em Técnico Judiciário, Área Administrativa conforme Resolução Administrativa n.º 057/2017. Cargo anterior: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos;

II - LOTÁ-LA na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO;

III - DELEGAR competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para dar posse à candidata.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 879, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal; resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELE PENHA RICCI DA SILVA, Técnica Judiciária, Área: Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotada na Secretaria Executiva da Escola Judicial, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-5 do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, com efeitos a partir da publicação, até o dia 31/12/2022.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

